

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 50/2022, de autoria do Vereador Rodrigo Guedes que
“CONSIDERA de utilidade pública o INSTITUTO DE APOIO E INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA DO AMAZONAS – IAIDAM, e dá outras providências.”

PARECER

Trata-se de Parecer sobre a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 50/2022, apresentada pelo Vereador Rodrigo Guedes. A referida proposta visa a alteração do artigo 1º, com o propósito de corrigir uma inconsistência no endereço e CNPJ na Lei original proposta.

Ao analisar a emenda, verificamos que há respaldo nos arts. 146, 170 e 171 do Regimento Interno, conforme segue:

Art. 146. Proposição é toda matéria levada à deliberação, discussão e votação do Plenário e consistirá em Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo, Emendas, inclusive à Lei Orgânica do Município de Manaus, Vetos, Requerimentos, Moções, Indicações, Substitutivos e Pareceres.

Art. 170. Emenda é a proposição apresentada por Vereador, Comissão ou pela Mesa Diretora visando a alterar parte do projeto a que se refere, e que poderá ser admitida no instante em que estiver sendo apreciada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, não interrompendo o seu trâmite.

Art. 171. As emendas apresentadas às proposições poderão ser:

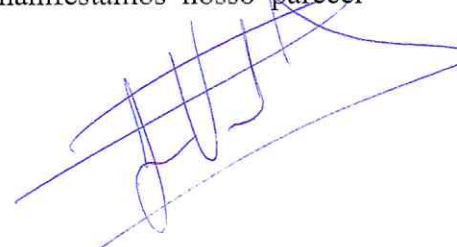
I – Supressivas: quando suprimirem, total ou parcialmente, um artigo, parágrafo, inciso ou alínea de um projeto;

II – Substitutivas: quando apresentadas como sucedâneo de parte da proposição, as quais, ao atingirem a proposição como um todo, receberão o nome de Projeto Substitutivo;

III – Aditivas: quando acrescentarem à proposição, inciso, alínea ou parágrafo;

IV – Modificativas: quando apenas modificarem a redação de artigo, inciso, alínea ou parágrafo sem alterar a substância da proposição

Após uma análise minuciosa da emenda em questão, manifestamos nosso parecer
FAVORÁVEL a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei 50/2022.



GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Este é nosso parecer.

Manaus, 07 de maio de 2024.



Vereadora Prof.ª Jacqueline
Relatora

